

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 05/2016,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA
DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL – CODEPLAN E A
EMPRESA MC SERVIÇOS EIRELI-
ME.**

Processo nº. 121.000.197/2016.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ nº 00.046.060/0001-45, sediada no SAM - Projeção H, Edifício Sede, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente - Substituto, **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 598.169-SSP/DF e do CPF nº 209.774.331-53, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro - Substituto, **ALDO PAVIANI**, brasileiro, viúvo, Doutor em Geografia Urbana, portador da carteira de identidade nº 288.524 - SSP/DF e do CPF nº 024.266.681-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado, a Empresa **MC SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 13.342.168/0001-27, com sede a QNA -27, Lote nº 01, Sala 602, Taguatinga Norte – Brasília /DF, CEP 72.110-270 - Telefone nº (61) 3562-5587 e 98475-9961, 99667-8825 e 99602-1655, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.775.010- SSP/MG e do CPF nº 036.981.526-22, residente e domiciliado em Brasília-DF, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, e de acordo com o art. 60 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, e ainda conforme Ato Autorizativo nº s/n, datado de 25/10/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº 05/2016, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 60 do Regulamento de Licitações e Contrato desta Companhia, (Resolução 071/2018 – Conselho de Administração).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 05/2016, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O Valor total do presente contrato é de **R\$ 1.162.762,73 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**. A despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 04122600385179646 - Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais da CODEPLAN, Natureza de Despesa:339037, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2018NE00461, datada de: 26/10/2018, valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília - DF, de outubro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

MARTINHO BEZERRA DE PAIVA

ALDO PAVIANI

Presidente - Substituto
Financeiro

Diretor Administrativo e
Substituto

PELA CONTRATADA:

MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES

Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA - Matr.0003624-2, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 26/10/2018, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDO PAVIANI - Matr.0003602-1, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)-Substituto(a)**, em 26/10/2018, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES, Usuário Externo**, em 26/10/2018, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA MARIA DINIZ - Matr.0001954-2, Chefe do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios**, em 26/10/2018, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=14359991)
verificador= **14359991** código CRC= **B867CA91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

0121-000197/2016

Doc. SEI/GDF 14359991

Criado por 19542, versão 6 por 19542 em 26/10/2018 12:08:30.